



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 02/2024, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY – ES – FHISPK

Aos 03 (três) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, localizada no Parque de Exposições Afonso Costalonga, Centro de Presidente Kennedy – ES, estiveram presentes os Conselheiros Titulares e Suplentes no auditório da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, sendo estes: Representante da Secretaria de Obras: Luiz Fernando Busato Barros; Representante da Secretaria Municipal de Educação: Ruth Ramos Souza; Representante da Igreja Evangélica: João Luiz Pereira das Neves; Representante da Igreja Católica: Jucélia Rizzo. Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Tássia Roberta dos Santos Pinto Correa. Assistentes Sociais: Adriana Kelly da Silva Cardoso, Solange Alves Brandão e Jacquesmara da Vitória. O Secretário-Executivo Luiz Fernando Busato Barros iniciou a reunião às 08:56 Hs (oito e cinquenta e seis horas), desejando um bom dia a todos e passou a palavra para a Assistente Social Solange, que inicia a apresentação dos casos, sendo o **PRIMEIRO** caso o de **HÉLIO DE SOUZA**, reside na Sede, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEGUNDO** caso o de **LEIDIANE DE SOUZA ALMEIDA**, do lar, reside na Sede, mora com um filho, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de **JACIARA ALMEIDA GALVÃO FERREIRA**, reside na Sede, mora com o companheiro e dois filhos, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para renovação do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de **KALINY NEVES PAIXÃO**, do lar, reside na Sede, mora com o companheiro e dois filhos, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para renovação do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUINTO** caso o de **ISAIAS VIEIRA COSTA**, reside no município de Cachoeiro de Itapemirim, requer **CONSTRUÇÃO DE CASA EM TERRENO PRÓPRIO**. O requerente assinou um termo de desistência do benefício. Os Conselheiros tiveram **CIENCIA DA DESISTÊNCIA**. **SEXTO** caso o de **CELINA MOREIRA SAMPAIO MONTEIRO**, reside na localidade de Santa Lúcia, mora com uma

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 02/2024, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY – ES – FHISPK

filha, Requer REFORMA DE IMÓVEL. Segundo laudo do engenheiro civil, o imóvel necessita de CONSTRUÇÃO EM TERRENO PRÓPRIO. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. SÉTIMO caso o de **JUSSARA BENEVIDES PEIXOTO**, do lar, reside na localidade de Comissão, mora com dois filhos, requer REFORMA DE IMÓVEL. Segundo laudo do engenheiro civil o imóvel necessita de CONSTRUÇÃO EM TERRENO PRÓPRIO. A requerente está dentro dos critérios para o benefício. Os conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. OITAVO caso o de **EDNA DOS SANTOS BRITTES**, reside na Sede em aluguel social, requer CADASTRO DE CASA POPULAR. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR**. NONO caso o de **BRENDA ALVES DOS SANTOS**, reside na localidade de Aroeira, requer atualização do endereço da CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO de Aroeira para a localidade de Aroeira. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros tiveram **CIENCIA DA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO**. DÉCIMO caso o de **JULIANA LESSA BLASCO**, do lar, reside na Sede, mora com o companheiro, duas filhas e uma enteada, requer ALUGUEL SOCIAL. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL**. DÉCIMO PRIMEIRO caso o de **NILDA TOME DE SOUZA MACHADO**, do lar, reside na localidade de São Paulo, mora com uma filha, requer REFORMA DE IMÓVEL. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, mas já possui um processo de reforma aprovado. Os conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO**. DÉCIMO SEGUNDO caso o de **WALLACE HORA DA CONCEIÇÃO**, foi aprovado para CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO na reunião do dia 28 de Março de 2017. A Coordenadoria de habitação recebeu denúncia anônima, relatando que o Srº Wallace "possui uma casa em construção ao lado da casa onde reside". Comunicamos o Srº Wallace sobre a denúncia, e respeitado o direito de defesa. O referido senhor apresentou em sua defesa um recibo com reconhecimento de firma de venda de um imóvel no valor de 50.000,00 para a sua irmã, a senhora Grace Kelly Alves Hora de Souza no dia 19/06/2023. Desta forma, após análises dos fatos apresentados a

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NUMERO 02/2024, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY – ES – FHISPK

denúncia foi considerada procedente e os conselheiros **DELIBERARAM PELA REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** por entenderem que o Srº Wallace possuía um imóvel e realizou a venda do mesmo justamente no período de atualização cadastral antes da execução da obra pela prefeitura. **DÉCIMO TERCEIRO** caso o de **REGINA CELIA MONTEIRO**, reside na localidade de Santa Lúcia, mora com a genitora, requer **REFORMA DE IMÓVEL**, mas já foi solicitado a reforma pela genitora e a mesma foi aprovada. Os conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO**. **DÉCIMO QUARTO** caso o de **MARIA ALOIZA PEIXOTO GUEDES**, reside na localidade de Boa Esperança, mora com uma neta, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. **DÉCIMO QUINTO** caso o de **NOÊMIA SHERRER RANGEL**, reside na localidade de Cabral, mora com um neto, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. **DÉCIMO SEXTO** caso o de **RENATA RODRIGUES DA SILVA**, do lar, reside na localidade de Água Preta, mora com o companheiro, requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO SÉTIMO** caso o de **MARIA APARECIDA ESQUEÇONI BAIENSE DAVID**, reside na localidade de Água Preta, requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO OITAVO** caso o de **FABIANA DA CONCEIÇÃO ROSA**, reside na localidade de Campinas, do lar, mora com o companheiro e quatro filhos, requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO NONO** caso o de **ROSILENE LIMA CORREA**, do lar, reside na Sede, mora com dois filhos e um companheiro que no momento está recluso de liberdade, requer **ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL**. **VIGÉSSIMO** caso o



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 02/2024, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY – ES – FHISPK

de **WELLINGTON CARNEIRO LAURINDO**, reside na localidade de Campinas, requer **ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, mas não compareceu a coordenadoria de habitação para entrega de documentos. Os Conselheiros deixaram o caso **PENDENTE**. **VIGÉSSIMO PRIMEIRO** caso o de **JULIANA ALVES MIRANDA**, reside na Sede, mora com uma filha, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente possui laudo da Defesa Civil e está dentro dos critérios para a concessão do benefício, mas o imóvel está no nome do seu ex companheiro. Os conselheiros deixaram o caso **PENDENTE** até que a doação do imóvel seja realizada. **VIGÉSSIMO SEGUNDO** caso o de **LUCIANA FERREIRA**, reside na Sede, mora com uma filha, requer **ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL**. A requerente teve a casa que reside interditada e está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL**. **VIGÉSSIMO TERCEIRO** caso o de **MARIA DO SOCORRO PEREIRA**, do lar, reside na Sede, mora com três filhos, a munícipe teve a casa interditada pela Defesa Civil, requer **ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL**. **VIGÉSSIMO QUARTO** caso o de **EREMILÇA FERREIRA GOMES**, do lar, reside na Sede, mora com três filhos, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **VIGÉSSIMO QUINTO** caso o de **ELIANE DA SILVA VIDAL VASCONCELLOS**, do lar, reside na Localidade de Santana Feliz, mora com o companheiro e um neto, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **VIGÉSSIMO SEXTO** caso o de **MARIA HELENA CARIAS DA ROCHA**, reside na localidade de Campo Novo, mora com o companheiro, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **VIGÉSSIMO SETIMO** caso o de **DJAILMA DA SILVA**, do lar, reside na localidade de Areinha, mora com o companheiro e um filho, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE**

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 02/2024, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY – ES – FHISPK

ALUGUEL SOCIAL. VIGÉSSIMO OITAVO caso o de **SOLIE NE SALDANHA DE SOUZA**, do lar, reside na Sede, mora com e três filhos, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. VIGÉSSIMO NONO** caso o de **SONIA MARIA GOMES DA SILVA**, reside na Sede, mora com uma filha em aluguel social após sua casa ter sido demolida, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. Assim a Assistente Social Solange termina a apresentação de seus casos e passa a palavra para a Assistente Social Adriana, que inicia a apresentação de seus casos sendo o **PRIMEIRO** caso o de **LECILDA GAMA**, reside na Sede, mora com uma filha, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. SEGUNDO** caso o de **ELIONARDO GOMES VINGLA**, reside na localidade de Maroba, mora com sua companheira e quatro filhos, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. TERCEIRO** caso o de **CREUSA MOREIRA MARTINS** reside na localidade de Praia das Neves, mora com duas filhas, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. Os conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. QUARTO** caso o de **ELIENES STEFANATO SILVA**, reside na Sede, mora sozinho, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. QUINTO** caso o de **LAURENTINA MOREIRA DOS SANTOS**, reside na Sede, mora com o companheiro, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL. SEXTO** caso o de **VITORIA ALVES DA CONCEIÇÃO**, reside na localidade de Aroeira, mora com uma filha, requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente não possui documentação do imóvel e assinou um termo de desistência. Os conselheiros tiveram **CIENCIA DO ARQUIVAMENTO. SÉTIMO** caso o de **ANTONIA MARTINS DE OLIVEIRA**, reside na localidade de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº **797/2008**

ATA DE NÚMERO 02/2024, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY – ES – FHISPK

Campinas, mora sozinha, requer REFORMA DE IMÓVEL. A requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício, pois não possui tempo de moradia no município. Os conselheiros **REPROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL. OITAVO** caso o de **VANESSA DOS SANTOS**, reside na localidade de Santa Lúcia, mora com um filho, acompanhada pelo CRAM, requer ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL. NONO** caso o de **MARCIELI DAS NEVES**, reside na localidade de Boa Esperança, mora com dois filhos em casa cedida pelo ex sogro, iniciou uma obra, mas não conseguiu finalizar. A muniípe requer REFORMA DE IMÓVEL E MURO DE ARRIMO. Segundo o laudo do núcleo de engenharia o imóvel necessita de termino de obra e não reforma. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A CONCLUSÃO DE CASA E MURO DE ARRIMO. DECIMO** caso o de **VALDINEI RODRIGUES PEREIRA**, reside na localidade de Marobá, mora com a companheira, um filho e um enteado, requer CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. DECIMO PRIMEIRO** caso o de **EVALDO DOS SANTOS**, reside na localidade de Água Preta, mora sozinho, já está aprovado para CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. A Coordenadoria de habitação recebeu uma denúncia anônima, relatando que o Srº Evaldo “possui casas em seu nome em Cachoeiro e Marataízes, e sobre a renda”. Comunicamos o Srº Evaldo, dando um prazo para sua defesa e entrega de documentos relevantes para apuração da denúncia. Os conselheiros deixaram o caso **PENDENTE** para analisar a documentação apresentada. **DECIMO SEGUNDO** caso o de **ELIANA TAVARES BENEVIDES**, reside na localidade de Jaqueira, mora com quatro filhos, requer CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. DECIMO TERCERO** caso o de **VIANEI PEREIRA**, reside na Sede, requer REFORMA DE IMÓVEL E ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL. Em visita o engenheiro relatou que o local não cabe reforma e nem construção em terreno próprio. A casa foi interditada pela defesa civil com vários riscos

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 02/2024, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE
KENNEDY – ES – FHISPK

(estrutura abalada, perigo de desabamento, telhado com sinais de pragas, vigas deterioradas, piso com desnível) é uma construção antiga e fica próximo do córrego Batalha na Sede. Os conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL E REPROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL DECIMO QUARTO** caso o de **VALDETE GOMES LIMA**, reside na localidade de Bom Jardim, mora com quatro filhos. Após ter ocorrido violação de direitos infantil, a munícipe que está sendo acompanhado pelo conselho tutelar requer **ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL DECIMO QUINTO** caso o de **DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, reside na localidade de Campo Novo, mora com o companheiro e três filhos, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DO ALUGUEL SOCIAL DECIMO SEXTO** caso o de **AMILTON DA CONCEIÇÃO**, reside na localidade de Cancelas, mora com a companheira, um filho e dois enteados, requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO DECIMO SETIMO** caso o de **MARCELA BARRETO DA SILVA**, professora, reside na localidade de Campo Novo, mora com dois filhos, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não está dentro dos critérios para a renovação do benefício, pois a renda ultrapassa. Os conselheiros deixaram o caso **PENDENTE** para verificar a construção da casa popular que já está sendo finalizada. **DECIMO OITAVO** caso o de **VANUSA RICARDO FARIA**, reside na Sede, mora sozinha, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL DECIMO NONO** caso o de **MARCELA CABRAL DA CONCEIÇÃO**, reside na Sede, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, foi realizado duas visitas sem êxito. Os conselheiros deixaram o caso **PENDENTE** para uma nova tentativa de visita. Assim a Assistente Social Adriana termina a apresentação de seus casos e passa a palavra para a Assistente Social Jacquesmara, que inicia a apresentação de seus casos sendo o **PRIMEIRO** caso o de **ANALICE SILVA DA CONCEIÇÃO**, do lar, reside na Sede, mora com dois filhos, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº **797/2008**

ATA DE NÚMERO 02/2024, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE
KENNEDY - ES - FHISPK

dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEGUNDO** caso o de **JULIANA CORDEIRO ARRUDA**, do lar, reside na localidade de Jaqueira, mora com o companheiro e três filhos, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não está dentro dos critérios para a renovação do benefício, pois a renda ultrapassa, levando em consideração ser um valor irrisório, os conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de **ALDENIR FERNANDES DA SILVA**, lavrador, reside na localidade de Maroba, mora sozinho, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de **MARINA DA ROCHA LEAL**, reside na Sede, mora sozinha, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não está dentro dos critérios para a renovação do benefício, pois a renda ultrapassa. Com tudo, a família foi inserida no benefício, embora ultrapassasse o critério de renda, devido a diversos problemas de saúde. Os conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUINTO** caso o de **LUZIA DAS NEVES**, reside na localidade de Aroeira, mora com um neto em casa popular, concedida há 20 anos, o imóvel necessita de alguns reparos devido a infiltração no telhado e forros, a munícipe requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. **SEXTO** caso o de **JANIO FERREIRA ALVES**, lavrador, reside na localidade de Aroeira em casa própria em péssimas condições de habitabilidade, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, mas segundo o engenheiro civil, não é possível a realização de reforma, sendo necessário uma nova construção, levando em consideração o laudo do engenheiro os conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **SÉTIMO** caso o de **SUELEM DO NASCIMENTO RODRIGUES**, do lar, reside na localidade de Jaqueira, mora com quatro filhos, requer **CADASTRO DE CASA POPULAR E ALUGUEL SOCIAL**. A munícipe também tinha um pedido de construção de casa popular em terreno próprio, mas desistiu do processo. A requerente está dentro dos critérios para a concessão dos benefícios. Os conselheiros **APROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR E ALUGUEL SOCIAL E TIVERAM CIENCIA DA DESISTÊNCIA**. **OITAVO** caso o de

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE
PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 02/2024, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY – ES – FHISPK

ADRIANA TELES BENEVIDES, do lar, reside na Sede, mora com dois filhos em casa cedida pelos seus genitores, requer **ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL**. **NONO** caso o de **KEILA DE SOUZA SILVA**, reside na Sede, mora com três filhos em casa alugada, requer **ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL**. **DÉCIMO** caso o de **DAIANA PINTO DE ALMEIDA**, reside na localidade de São Salvador, mora com sua genitora e um filho, requer **CONCLUSÃO DE CASA**. Sua genitora cedeu uma laje para construção, mas não foi possível finalizá-la. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A CONCLUSÃO DE CASA**. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de **VALERIA DAS NEVES RAMOS**, do lar, reside na localidade de Boa Esperança, mora com o companheiro e um filho e casa alugada, sua genitora lhe doou um terreno e a munícipe requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO SEGUNDO** caso o de **ROZENI DINIZ RAMOS SIMOES**, do lar, reside na localidade de São Paulo, mora com o companheiro em uma casa, a qual deixou para os filhos, sendo usufruto dela, requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício, pois a mesma possui casa em seu nome. Os conselheiros **REPROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO TERCEIRO** caso o de **GECIELI ALVES HORA JORDÃO**, digitadora, em regime de contrato temporário, reside na localidade de Aroeira, mora com sua genitora e uma casa popular, a genitora lhe doou um terreno, a munícipe requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO QUARTO** caso o de **MARIA MARLENE ROSA** do lar, reside na localidade de São Paulo, mora sozinho em casa própria, requer **CORTE DE TALUDE**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM O CORTE DE TALUDE**. **DÉCIMO QUINTO** caso o de **JUCELIA DA SILVA BRUM**, do lar, reside na Sede, mora

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 02/2024, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

com o companheiro e dois filhos requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **DÉCIMO SEXTO** caso o de **LUDMILA CAETANO DOS SANTOS NEVES**, do lar, reside na Sede, mora com o companheiro e uma filha, requer **ALUGUEL SOCIAL E CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão dos benefícios. Os conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO SÉTIMO** caso o de **ANDRE DE OLIVEIRA DINIZ**, reside na Sede, mora com dois filhos, requer **ALUGUEL SOCIAL E CADASTRO DE CASA POPULAR**. O requerente não está dentro dos critérios para a concessão dos benefícios, pois não possui tempo de moradia no município. Os conselheiros **REPROVARAM O ALUGUEL SOCIAL E CADASTRO DE CASA POPULAR**. **DÉCIMO OITAVO** caso o de **EVANDRA DA SILVA CORREA**, do lar, reside na localidade de Areinha, mora com o companheiro e quatro filhos, requer **ALUGUEL SOCIAL E CADASTRO DE CASA POPULAR**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão dos benefícios. Os conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL E CADASTRO DE CASA POPULAR**. Não havendo mais nada a tratar, a Vice-Presidente Ruth Ramos Souza, encerrou a reunião às 09:39 horas (nove horas e trinta e nove minutos) isto posto, eu Luiz Fernando Busato Barros, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

CONSELHEIROS / MEMBROS / PRESENTES

RUTH RAMOS SOUZA

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS

TASSIA ROBERTA DOS SANTOS PINTO CORREA

JOAO LUIZ PEREIRA DA NEVES

JUCELIA RIZZO



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

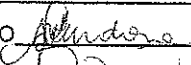
FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 02/2024, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE
KENNEDY – ES – FHISPK

ASSISTENTE SOCIAIS – PRESENTES

SOLANGE ALVES BRANDÃO 

ADRIANA KELLY DA SILVA CARDOSO 

JACQUESMARA DA VICTORIA 